

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.115, DE 14 DE MAIO DE 1948

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º — Onde se lê: "lotado ao Colégio Estadual e Escola Normal "Plínio Rodrigues de Moraes", de Tietê, etc. . . ."

Leia-se: "... lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Plínio Rodrigues de Moraes", de Tietê, etc."

DECRETO N. 18.116, DE 14 DE MAIO DE 1948

RETIFICAÇÃO

— Introduz modificações nos decretos ns. 18.049, de 11 de março de 1948, e 18.079, de 13 de abril de 1948.

Artigo 1.º —

2 — Onde se lê: "1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, ocupado por José Solene".

Leia-se: — "1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, ocupado por José Lobue".

DECRETO N. 18.117, DE 15 DE MAIO DE 1948

— Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31-12-1947, dentro do parágrafo 9.º, as importâncias das seguintes verbas:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Marconi N. 71

APARELHOS TELEFÔNICOS

Gabinete do Diretor Geral	3.º andar	— 4-8338
Gabinete do Assistente Geral	3.º andar	— 4-0935
Diretor da Secretaria	4.º andar	— 4-2380
Consultoria jurídica e Chefia dos Prédios Escolares	5.º andar	— 4-6057
Chefia do Ensino Secundário e Normal	7.º andar	— 4-0912
Chefia das Instituições Auxiliares da Escola	8.º andar	— 6-1031
Serviço de Publicidade e Redação da Revista "Educação"	9.º andar	— 4-2437
Assistência Técnica do Ensino Rural	9.º andar	— 4-2397
Chefia do Ensino Municipal e Particular	9.º andar	— 4-2397
Chefia do Ensino Primário	10.º andar	— 4-2920
Serviço de Educação de Adultos	10.º andar	— 4-2920
Chefia de Música e Canto Coral	11.º andar	— 4-6935

DELEGACIAS DO ENSINO DA CAPITAL

1.ª — Sede: G. E. "Campos Sales" — Rua São Joaquim, 288	— 7-4655
2.ª — Sede: G. E. "Rodrigues Alves" — Avenida Paulista n. 227	— 7-1130
3.ª — Sede: G. E. "São Paulo" — Rua da Consolação, 1289	— 5-2240
4.ª — Sede: G. E. "Artur Guimarães" — Rua Jaguaribe, 354	— 5-1029
5.ª — Sede: G. E. "Regente Feijó" — Avenida Tiradentes, 826	— 6-4372
6.ª — Sede: G. E. "Romeo Puigari" — Avenida Rangel Pestana n. 1482	— 4-0824
7.ª — Sede: G. E. "Amadeu Amaral" — Largo São José do Egito, 66	— 9-1458
8.ª — Sede: G. E. "Eduardo Carlos Pereira" — Rua da Mooca, 363	— 3-9335

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

Rua Nestor Pestana n. 147

Gabinete do Diretor	— 4-6590
Fortaria	— 4-2891

INSPECTORIA DO SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

Rua Aurora 424	— 4-5985
----------------	----------

Verba n. 315 — Consignação n. 4	
item 411 — Aluguéis de imóveis	400.000,00
Verba n. 317 — Consignação n. 4	
item 425 — Bibliotecas, museus e equipamentos didáticos	30.000,00
Verba n. 321 — Consignação n. 4	
item 423 — Comunicações	20.000,00
Verba n. 327 — Consignação n. 4	
item 440 — Certames promovidos pelo Estado	1.000.000,00
item 441 — Representação do Estado em certames	500.000,00
item 443 — Custeio de viagens e excursões técnicas	50.000,00
item 444 — Custeio de cursos especializados	20.000,00
Verba n. 329 — Consignação n. 4	
item 499 — Representações do Estado	48.000,00

para o item 404 — Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações, das mesmas verbas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.118, DE 15 DE MAIO DE 1948

— Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do senhor Antonio de Freitas Menezes, situado à rua Bandeirantes n. 571, em Araçatuba, onde funciona o Posto do Serviço de Profilaxia da Malária local.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), de um prédio de propriedade do senhor Antonio de Freitas Menezes, situado à rua Bandeirantes n. 571, em Araçatuba, onde funciona o Posto de Serviço de Profilaxia da Malária local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Astolfo Pio Monteiro da Silva

(Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social).

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 15 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve colocar à disposição do Palácio do Governo, afim de servir junto ao seu Gabinete, o Capitão Médico Dr. Henrique Otavio Vespoli da Força Pública do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 15 do corrente

Aposentando a pedido nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

Hermenegildo Agostinho, Patrão de Lancha, padrão "J", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo, visto contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço, sob n. 717, expedido em 8 de março de 1948, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Saulo Botelho, Chefe de Seção padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, visto contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço, sob n. 747, expedido em 11 de março de 1948, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Concedendo:

nos termos dos artigos 98 e 107 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao Tenente Coronel da reserva, con-

vocado para o serviço ativo da Força Pública do Estado — Azarias Silva, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 1.578, expedido em 24 de setembro de 1947, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Concedendo:

nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947:

a Rubens Negreiros Peixoto, Escrivário classe "H", do QSSP — PP — III, criado pela Lei n. 74, de 21-2-1948, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

a Guilherme Lourenço, Trabalhador, classe "E", do QSSP — FS — II, criado pela Lei n. 74, de 21-2-48, lotado na Força Pública do Estado, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

a Aroldo Cabral Lacerda, Escrivário classe "I", do QSSP — PP — III, criado pela Lei n. 74, de 21-2-48, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

FORÇA PÚBLICA

Concedendo mais a sexta parte dos respectivos vencimentos:

Nos termos dos artigos 98 e 107 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, visto contarem mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provaram com os títulos de liquidação de tempo de serviço, expedidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os seguintes militares da Força Pública do Estado:

- Capitão do C. B. — João Garcia de Oliveira
- 1.º sargento do B. G. — Manoel Maurício de Oliveira
- 2.º sargento do 5.º B. C. — Oliverio de Faria
- 2.º sargento do Q. G. — Claudio Escobar
- cabo do 3.º B. C. — Gregorio Leite
- soldado do 2.º B. C. — Manoel Martins de Oliveira
- soldado do 5.º B. C. — Valdomiro Lino dos Reis
- soldado do 8.º B. C. — Pedro Alcancara de Souza
- soldado do 2.º B. C. — Benjamin Carlos de Carvalho
- soldado do 2.º B. C. — José Ramiro

Transferindo por conveniência do serviço do S. E. para o Q. G. os seguintes Oficiais:

- Major Walfredo de Carvalho
- Capitão Sebastião Porfírio da Silva
- Capitão Geraldo Rangel de França
- Capitão Clodomiro Santana.

Reformando:

Nos termos dos artigos 92 e 107 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, visto contar mais de trinta anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 106, expedido pela Secretaria da Fazenda, o 2.º sargento maquinista do C. B. da Força Pública do Estado — Roberto Pedro Cirino.

Reformando:

Nos termos dos artigos 15, letra "c", parágrafo 2.º e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigos 118 e 124, letra "a", n. 2, do decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, o 1.º sargento graduado do 7.º B. C. da Força Pública do Estado, José Paulino Pinto, por haver atingido a idade limite para o serviço ativo e contar mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme consta do título de liquidação de tempo de serviço sob n. 946.

Nos termos dos artigos 15, letra "c", parágrafo 2.º e 27 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, e artigo 124, letra "b" n. 1, do decreto-lei n. 15.620, de 29-1-1946 o soldado do 6.º B. C. da Força Pública do Estado, Caio Elpidio de Oliveira, por haver atingido a idade limite para o serviço ativo e contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme consta do título de liquidação de tempo de serviço sob n. 988.

Nos termos dos artigos 15, letra "c", parágrafo 2.º e 27 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, e artigo 124, letra "b" n. 1, do decreto-lei n. 15.620, de 29-1-1946, o soldado do 3.º B. C. da Força Pública do Estado, Gaudencio Xavier de Fonseca, por haver atingido a idade limite para o serviço ativo e contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme consta do título de liquidação de tempo de serviço sob n. 933.

Nos termos dos artigos 15, letra "c", parágrafo 2.º e 27 da lei n. 2.940 de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra "a", n. 2, do decreto-lei 15.620, de 29-1-46, o soldado do 2.º B. C. da Força Pública do Estado, Gaudencio Xavier de Campos, por haver atingido a idade limite para o serviço ativo e contar mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme consta do título de liquidação de tempo de serviço sob n. 942.